



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03  
Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000  
Estado de Minas Gerais  
Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

**DECRETO Nº 74, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº20/2020 QUE CRIA O COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS – COVID-19**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MINAS GERAIS,**  
no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piracema.

Considerando o pedido protocolado na data de 14 de agosto de 2020.

## **DECRETA:**

Art. 1º. Fica excluído do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao CORONAVÍRUS – COVID19 o **SR. ANTONIO OSMAR DA SILVA E O SR. WESLEY DINIZ.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

  
**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

